



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

## Departamento de Licitações

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 17/2022****PROCESSO Nº 040/2022 - EDITAL Nº 037/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2022**

Aos **05.05.2022 às 09:00** horas, na sede do Departamento de Licitações, localizada à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o **Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo, mais a presença da Equipe de Apoio, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Karen Aparecida da Fonseca**, nos termos do Art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis, cuja publicação se deu na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, em **09.04.2022**, no jornal diário de circulação regional, Jornal da Cidade, de **09.04.2022**, no Quadro de Publicidade das Licitações Públicas, no Saguão da Prefeitura Municipal e no site: [www.prefeitursrc.mg.gov.br](http://www.prefeitursrc.mg.gov.br) e, por deliberação da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, **RESOLVEM** registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela(s) empresa(s) respectiva(s) constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

### 01 - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente a contratação de empresa objetivando a possível prestação de serviços, através do Sistema de Registro de Preços, para a confecção de impressos gráficos para os diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, de acordo com as especificações do Anexo II-Modelo de Proposta.

### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

### 04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

RUBRICA	FICHA	FICHA	DEPARTAMENTO/SETOR
0202041220002 2006 339039	07	100	Gabinete e Secretaria
02.02.04.122.0003.2008 339039	13	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.03.04.123.0005.2013 339039	41	100	Departamento Municipal de Assistência Social Geral
020402082440041 2.064 339039	65	129	Fundo Municipal de Assistência Social
020501103010007 2.023 339039	80	102	Fundo Municipal de Saúde
020501103010049 2.092 339030	108	155	Fundo Municipal de Saúde
0206121220010 2.029 339039	132	101	Departamento Municipal de Educação

Pça. Pe. Alderigi, 216 – Centro – 37775-000 – SANTA RITA DE CALDAS – MG

Fone: (35)3734-1209 - Fax: (35) 3734-1177

E--mail: [licitasrc@gmail.com](mailto:licitasrc@gmail.com)



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

## Departamento de Licitações

0206123610012 2.088 339039	147	101	Departamento Municipal de Educação
0206123640038 2.061 339039	181	100	Departamento Municipal de Educação
0206126650042 2.070 339039	191	101	Departamento Municipal de Saneamento Básico
0211236950050 2.123 339039	263	100	Departamento M. de Cultura Turismo e Comunicação Social
0212154520044 2.073 339039	285	100	Departamento Municipal de Obras
0213185410029 2.052 339039	297	100	Departamento Municipal de Meio Ambiente Agropecuária e Sustentabilidade
Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas			

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 138/2009, de 03.03.2009**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV - O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até **R\$ 457.324,00**

### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 48(quarenta e oito horas), e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

### 06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 30(trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central.

### 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

## Departamento de Licitações

**VII** – A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

### 08 - DAS PENALIDADES

**I** - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

**II** - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

**III** - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

**IV** - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

### 09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

**I** - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 1.488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.

**II** - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

### 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**I** - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

**II** - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

### 11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

## Departamento de Licitações

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

\* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

## 12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

## EMPRESAS PARTICIPANTES:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ
1.	Gráfica Digital Express Eireli	Rua João Alberto de Castro, 34 – Bairro São Carlos – CEP: 37557-003, em POUSO ALEGRE-MG, inscrita no CNPJ Nº 08.347.602/0001-21, neste ato representada por Eduardo das Neves Magalhães Fernandes
2.	Fabiano Costa Azevedo	Av. Argemiro Souza Reis, 150 – Residencial Ipê – CEP: 37120-000, em PARAGUAÇU-MG, inscrita no CNPJ Nº 29.551.995/0001-60, neste ato representada por Fabiano Costa Azevedo.
3.	Amazonas Comércio de Adesivos e Brindes Ltda-ME	Av. Cristiano Machado, 373 – Bairro Concórdia – CEP: 31110-656, em BELO HORIZONTE-MG, inscrita no CNPJ Nº 11.383.230/0001-01, neste ato representada por Wilton de Oliveira Franco
4.	Contraste Publicidade Ltda	Av. Professor Melo Caçado, 1.642 - Bairro Belvedere – CEP: 35661-300, em PARÁ DE MINAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 36.534.623/0001-91, neste ato representada por Rita de Cássia Westin
5.	R&S Comunicação Visual Eireli-ME	Rua Enéias, 122-B, Bairro Glória – CEP: 30880-010, em BELO HORIZONTE-MG, inscrita no CNPJ Nº 19.288.485/0001-99, neste ato representada por Wylliam Cecilio Silva
6.	DFS Impressão Gráfica Eireli-ME	Rua Gabriel Martins de Oliveira, 420 – Sala 1, Bairro Riachuelo, CEP: 14315-420,

Pça. Pe. Alderigi, 216 – Centro – 37775-000 – SANTA RITA DE CALDAS – MG

Fone: (35)3734-1209 - Fax: (35) 3734-1177

E--mail: licitasrc@gmail.com



# Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

## Departamento de Licitações

		em BATATAIS-SP, inscrita no CNPJ Nº 28.097.727/0001-58, neste ato representada por José Pedro Pádula Júnior
7.	Wilson de Paula Lico Ipuã-ME	Av. Alberto Conrado, 830 – Centro – CEP: 14610-000, em IPUÃ-SP, inscrita no CNPJ Nº 57.844.938/0001-05, neste ato representada por Wilson de Paula Lico
8.	Gráfica CS Eireli-EPP	Rua Alberto Peters, 537 – Bairro Jardim Petrópolis – CEP: 19060-310, em PRESIDENTE PRUDENTE-SP, inscrita no CNPJ Nº 10.651.441/0001-07, neste ato representada por Daniel Paulo de Carvalho
9.	Fernando Augusto de Melo79561217104	Rua Ocidente, 52 – Jardim América – CEP: 37795-000, em ANDRADAS-MG, inscrita no CNPJ Nº 28.550.210/0001-72, neste ato representada por Fernando Augusto de Melo

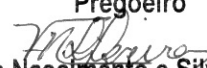
## CLASSIFICAÇÃO FINAL


ITEM	RAZÃO SOCIAL	VALOR-R\$
1.	Gráfica Digital Express Eireli	66.665,00
2.	Fabiano Costa Azevedo	41.300,00
3.	Contraste Publicidade Ltda	66.800,00
4.	R&S Comunicação Visual Eireli-ME	25.207,60
5.	Wilson de Paula Lico Ipuã-ME	12.203,00
6.	Fernando Augusto de Melo79561217104	10.199,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>222.375,15</b>

## HABILITAÇÃO

- A empresa Gráfica CS Eireli-EPP, apresentou o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, e a CND Municipal, vencidas. Porém, por ser EPP, ficou concedido o prazo de 05(cinco) dias úteis, para a apresentação da nova CND, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações. Após findo o prazo, a empresa não apresentou a CND, sendo inabilitada.

  
Cleber de Oliveira Melo  
Pregoeiro

  
Flávia Nascimento e Silva Silveira  
Equipe de Apoio

  
Karen Aparecida da Fonseca  
Equipe de Apoio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG**

PRAÇA PADRE ALDERIGI - CENTRO

CNPJ: 17.857.442/0001-51 Telefone: 3537341209

Página: 1  
Exercício: 2022

**ATA 17/2022**

Processo: 40 Data: 08/04/2022 Modalidade: 34 - PREGÃO - SRP Valor: 222.375,15

Ata: 17 Vigência: 05/05/2022 à 05/05/2023 Publicação: 05/05/2022 Valor: 222.375,15

Descrição: MATERIAL GRÁFICO Valor Estimado: 0,00

Fornecedor 9502 - 36.534.623/0001-91 - CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA

Solicitação: 145 Requisitante: 006.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
374536	ADESIVO 10X10 QUADRADO	5.000,0000	0,4400	2.200,00
374537	ADESIVO 10X10 REDONDO	5.000,0000	0,4400	2.200,00

Solicitação: 146 Requisitante: 003.000 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
374498	FAIXA/BANNER	1.300,0000	48,0000	62.400,00

**TOTAL PARTICIPANTE ITEM(NS): 3 66.800,00**

Fornecedor 8603 - 29.551.995/0001-60 - FABIANO COSTA AZEVEDO

Solicitação: 145 Requisitante: 006.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
374446	BLOCO AVISO MAUS TRATOS CONSELHO TUTELAR	10,0000	5,9900	59,90
374521	BLOCO RECEBIMENTO DE DENUNCIAS CONSELHO TUTELAR	10,0000	7,9900	79,90
374457	CARTÃO CRAS	10.000,0000	0,1000	1.000,00
374462	CARTÃO VISITA CRAS	1.000,0000	0,1500	150,00
374463	CARTÃO VISITA CREAS	1.000,0000	0,1500	150,00
374486	ENVELOPE CRAS	10.000,0000	0,2000	2.000,00
374488	ENVELOPE CRAS 24X34	10.000,0000	0,5300	5.300,00
374489	ENVELOPE CRAS 37X47	10.000,0000	1,0000	10.000,00
374487	ENVELOPE CRAS PAPEL 90	10.000,0000	0,2000	2.000,00

Solicitação: 146 Requisitante: 003.000 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
374440	ALVARÁ ALIMENTAÇÃO FESTA DE MAIO	700,0000	0,5000	350,00
374441	ALVARÁ DIVERSOS FESTA DE MAIO	300,0000	0,5000	150,00
374439	BLOCO ALMOXARIFADO/COMPRAS	55,0000	6,9900	384,45
374443	BLOCO AUTO DE NOTIFICAÇÃO	20,0000	6,9900	139,80
374445	BLOCO AUTORIZAÇÃO LIGAÇÃO ENERGIA ELÉTRICA	20,0000	6,0000	120,00
374470	BLOCO COMPROVANTE DESPESA DE VIAGEM	10,0000	7,5000	75,00
374474	BLOCO COTAÇÃO DE PREÇOS	10,0000	8,0000	80,00
374532	BLOCO SOLICITAÇÃO DE PEÇAS	20,0000	7,0000	140,00
374535	BLOCO VALE REFEIÇÃO	50,0000	7,0000	350,00
374496	ENVELOPE PREEITURA OFICIO	500,0000	0,4000	200,00
374493	ENVELOPE PREFEITURA MÉDIO	6.000,0000	0,3500	2.100,00
374510	FOLDERS	10.000,0000	0,2500	2.500,00

Solicitação: 147 Requisitante: 007.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
374447	BLOCO RASCUNHO	1.000,0000	1,9500	1.950,00
374442	BLOCO ATESTADO MÉDICO	50,0000	2,2900	114,50
374450	BLOCO CADASTRO DOMICILIAR	60,0000	5,0000	300,00
374452	BLOCO CADASTRO INDIVIDUAL ESUS	180,0000	4,5000	810,00
374472	BLOCO CONTROLE DIÁRIO ATENDIMENTO EM GRUPO	100,0000	4,5000	450,00
374499	BLOCO FICHA A SIST. INF. ATENÇÃO BÁSICA - CADASTRO FAMÍLIA	10,0000	8,0000	80,00
374500	BLOCO FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL FAA	200,0000	4,0000	800,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG**

PRAÇA PADRE ALDERIGI - CENTRO

CNPJ: 17.857.442/0001-51 Telefone: 3537341209

Página: 2

Exercício: 2022

**ATA 17/2022****Processo:** 40 **Data:** 08/04/2022 **Modalidade:** 34 - PREGÃO - SRP **Valor:** 222.375,15**Ata:** 17 **Vigência:** 05/05/2022 à 05/05/2023 **Publicação:** 05/05/2022 **Valor:** 222.375,15**Descrição:** MATERIAL GRÁFICO **Valor Estimado:** 0,00**Solicitação:** 147 **Requisitante:** 007.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
374501	BLOCO FICHA ATENDIMENTO INDIVIDUAL	40,0000	5,0000	200,00
374502	BLOCO FICHA ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL	35,0000	5,0000	175,00
374503	BLOCO FICHA CONTROLE GERAL	70,0000	4,5000	315,00
374507	BLOCO FICHA DESCRIÇÃO VISITA	80,0000	4,5000	360,00
374505	BLOCO FICHA PROCEDIMENTO	50,0000	4,5000	225,00
374506	BLOCO FICHA VISITA DOMICILIAR	50,0000	4,5000	225,00
374511	BLOCO GUIA ENCAMINHAMENTO INTERMUNICIPAL	50,0000	4,5000	225,00
374513	BLOCO LAUDO SOLICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO INTERNAÇÃO HOSPITALAR	20,0000	5,0000	100,00
374514	BLOCO LAUDO SOLICITAÇÃO PROCEDIMENTO AMBULATORIAL	80,0000	7,0000	560,00
374518	BLOCO PRONTUARIO FAMILIAR	50,0000	4,5000	225,00
374519	BLOCO PRONTUARIO ODONTOLÓGICO	30,0000	7,0000	210,00
374523	BLOCO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL	350,0000	4,8800	1.708,00
374522	BLOCO RECEITUÁRIO SMS	1.000,0000	2,0000	2.000,00
374524	BLOCO REFERENCIA ENCAMINHADA	100,0000	4,0000	400,00
374525	BLOCO REQUISIÇÃO EXAME CITOPATOLÓGICO COLO ÚTERO	90,0000	4,0000	360,00
374528	BLOCO REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA	80,0000	4,0000	320,00
374531	BLOCO SISTEMA INF.AMBULATORIAL SIA/SUS BOLETIM PRODUÇÃO AMBULATORIAL	110,0000	4,0000	440,00
374534	BLOCO UNIDADE SAUDE	150,0000	4,0000	600,00
374459	CARTÃO VACINAÇÃO ADULTO 1	1.000,0000	0,1000	100,00
374460	CARTÃO VACINAÇÃO ADULTO 2	500,0000	0,1500	75,00

**Solicitação:** 148 **Requisitante:** 008.000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
374490	ENVELOPE POLO UAB	300,0000	0,6300	189,00
374494	ENVELOPE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIO	500,0000	0,3500	175,00
374508	FICHA INDIVIDUAL ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	800,0000	0,3000	240,00
374509	FICHA INDIVIDUAL PRÉ ESCOLAR	100,0000	0,4000	40,00

**TOTAL PARTICIPANTE ITEM(NS): 52 41.300,55****Fornecedor** 9093 - 28.550.210/0001-72 - FERNANDO AUGUSTO DE MELO 79561217104**Solicitação:** 145 **Requisitante:** 006.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
374456	CANETA PERSONALIZADA	500,0000	3,1500	1.575,00
374475	CRACHÁ PERSONALIZADO	1.000,0000	3,0000	3.000,00
374520	PULSEIRA PERSONALIZADA	5.000,0000	0,8200	4.100,00

**Solicitação:** 146 **Requisitante:** 003.000 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
374464	CARTAZ	1.200,0000	1,2000	1.440,00

**Solicitação:** 148 **Requisitante:** 008.000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
374495	ENVELOPE POLO UAB OFICIO	150,0000	0,5600	84,00

**TOTAL PARTICIPANTE ITEM(NS): 5 10.199,00****Fornecedor** 5811 - 08.347.602/0001-21 - GRAFICA DIGITAL EXPRESS EIRELI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG**

PRAÇA PADRE ALDERIGI - CENTRO

CNPJ: 17.857.442/0001-51 Telefone: 3537341209

Página: 3

Exercício: 2022

**ATA 17/2022**

<b>Processo:</b> 40	<b>Data:</b> 08/04/2022	<b>Modalidade:</b> 34 - PREGÃO - SRP	<b>Valor:</b>	222.375,15
<b>Ata:</b> 17	<b>Vigência:</b> 05/05/2022 à 05/05/2023	<b>Publicação:</b> 05/05/2022	<b>Valor:</b>	222.375,15
<b>Descrição:</b> MATERIAL GRÁFICO			<b>Valor Estimado:</b>	0,00

**Solicitação:** 145 **Requisitante:** 006.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
374538	ADESIVO 20X20 REDONDO	5.000,0000	1,6000	8.000,00
374539	ADESIVO 210X297 QUADRADO	5.000,0000	2,6000	13.000,00
374540	ADESIVO 42X29,7 QUADRADO	5.000,0000	3,4300	17.150,00
374541	AGENDA CRAS	1.000,0000	19,9400	19.940,00
374453	CAIXA EMBALAGEM 1	500,0000	2,4400	1.220,00
374454	CAIXA EMBALAGEM 2	500,0000	3,2400	1.620,00
374455	CAIXA EMBALAGEM 3	500,0000	4,1700	2.085,00
374473	CONVITE CRAS	5.000,0000	0,7300	3.650,00
<b>TOTAL PARTICIPANTE</b>		<b>ITEM(NS): 8</b>		<b>66.665,00</b>

**Fornecedor** 9505 - 19.288.485/0001-99 - R & S COMUNICACAO VISUAL EIRELI**Solicitação:** 145 **Requisitante:** 006.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
374542	ALBUM CRAS 1	1.000,0000	3,0000	3.000,00
374543	ALBUM CRAS 2	1.000,0000	3,0000	3.000,00
374466	CARTILHA CREAS	1.000,0000	2,7900	2.790,00
374467	CERTIFICADO CRAS	1.000,0000	1,5000	1.500,00

**Solicitação:** 146 **Requisitante:** 003.000 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
374471	BLOCO CONTROLE DE COMBUSTÍVEL	300,0000	4,8000	1.440,00
374533	BLOCO SOLICITAÇÃO MATERIAL/SERVIÇO	100,0000	6,4900	649,00
374449	BOLETIM SEMANAL TRANSPORTE	20,0000	4,9900	99,80
374491	ENVELOPE PREFEITURA GRANDE	8.000,0000	0,5900	4.720,00
374516	PANFLETO	15.000,0000	0,1700	2.550,00

**Solicitação:** 147 **Requisitante:** 007.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
374444	BLOCO AUTORIZAÇÃO EXAMES LABORATORIAIS	100,0000	1,9900	199,00
374451	BLOCO CADASTRO FAMILIAR	50,0000	4,9900	249,50
374512	BLOCO IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	300,0000	2,0000	600,00
374515	BLOCO NOTIFICAÇÃO RECEITA B 1	250,0000	3,4900	872,50
374526	BLOCO REQUISIÇÃO EXAME SECRETARIA DE SAÚDE	350,0000	2,7800	973,00
374527	BLOCO REQUISIÇÃO EXAME UNIDADE DE SAÚDE	300,0000	2,6900	807,00
374530	BLOCO SERVIÇO TRANSPORTE	200,0000	1,9900	398,00
374465	CARTEIRA CONTROLE HIPERTENSÃO ARTERIAL	1.000,0000	0,2400	240,00

**Solicitação:** 148 **Requisitante:** 008.000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Código	Descrição	Quantidade	Unitário	Total
374529	BLOCO SECRETARIA EDUCAÇÃO	10,0000	7,9800	79,80
374469	CERTIFICADO CONCLUSÃO DE SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL BÁSICO	150,0000	1,0000	150,00
374468	CERTIFICADO CONCLUSÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - CICLO	600,0000	1,0000	600,00
374497	ENVELOPE SECRETARIA EDUCAÇÃO OFICIO	500,0000	0,3900	195,00
374504	FICHA MATRÍCULA	500,0000	0,1900	95,00

**TOTAL PARTICIPANTE** **ITEM(NS): 22** **25.207,60****Fornecedor** 8947 - 57.844.938/0001-05 - WILSON DE PAULA LICO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG**

PRAÇA PADRE ALDERIGI - CENTRO

CNPJ: 17.857.442/0001-51 Telefone: 3537341209

Página: 4  
Exercício: 2022**ATA 17/2022**

<b>Processo:</b> 40	<b>Data:</b> 08/04/2022	<b>Modalidade:</b> 34 - PREGÃO - SRP	<b>Valor:</b>	222.375,15
<b>Ata:</b> 17	<b>Vigência:</b> 05/05/2022 à 05/05/2023	<b>Publicação:</b> 05/05/2022	<b>Valor:</b>	222.375,15
<b>Descrição:</b> MATERIAL GRÁFICO			<b>Valor Estimado:</b>	0,00
<b>Solicitação:</b> 145	<b>Requisitante:</b> 006.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
374476	ENCADERNAÇÃO 1	1.000,0000	2,0000	2.000,00
374477	ENCADERNAÇÃO 10	1.000,0000	2,0000	2.000,00
374478	ENCADERNAÇÃO 2	1.000,0000	2,0000	2.000,00
374479	ENCADERNAÇÃO 3	1.000,0000	0,4000	400,00
374480	ENCADERNAÇÃO 4	1.000,0000	0,4000	400,00
374481	ENCADERNAÇÃO 5	1.000,0000	0,5000	500,00
374482	ENCADERNAÇÃO 6	1.000,0000	0,5000	500,00
374483	ENCADERNAÇÃO 7	1.000,0000	0,6000	600,00
374484	ENCADERNAÇÃO 8	1.000,0000	0,6000	600,00
374485	ENCADERNAÇÃO 9	1.000,0000	2,0000	2.000,00
<b>Solicitação:</b> 147	<b>Requisitante:</b> 007.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
374458	CARTÃO IDENTIFICAÇÃO E AGENDAMENTO	1.000,0000	0,0900	90,00
374461	CARTÃO SAÚDE BUCAL AGENDAMENTO	2.500,0000	0,0900	225,00
<b>Solicitação:</b> 148	<b>Requisitante:</b> 008.000 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Total</b>
374448	BOLETIM ESCOLAR	600,0000	0,4700	282,00
374492	ENVELOPE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO GRANDE	500,0000	0,6200	310,00
374517	PASTA NOME DO ALUNO	200,0000	1,4800	296,00
<b>TOTAL PARTICIPANTE</b>	<b>ITEM(NS): 15</b>			<b>12.203,00</b>

